



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO Nº 678/2022

DE 27 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP do Regime Próprio de Previdência Social de Abadia de Goiás – PREV ABADIA e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais em especial a redação trazida no §3º, do artigo 93, da Lei Municipal nº 239/2004,

CONSIDERANDO a redação da Lei Municipal nº 239/2004, de 08 de dezembro de 2004, que “reformula o Regime Próprio de Previdência do Município de Abadia de Goiás – GO e dá outras providências”, com redação dada pela Lei Municipal nº 613/2016,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP realizada o dia 20 (vinte) de maio de 2022, no prédio da Ação Social, no qual foi realizado a eleição dos componentes do CMP, trazendo o resultado lavrado em ata,

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer a composição dos membros do Conselho Municipal de Previdência Social,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o mandato os seguintes membros para composição do Conselho Municipal de Previdência Social – CMP do PREV ABADIA, quais sejam:

I - Como membros representantes do Poder Executivo:

TITULAR: Sra. Sheila Cristine Mendes Teixeira

SUPLENTE: Sra. Regina Darc Teodoro da Silva

TITULAR: Sr. Marcos Filipe Silva Leite

SUPLENTE: Sr. Willian Paiva da Silva

II - Como membros representantes do Poder Legislativo:

TITULAR: Sra. Marlúcia Resende Carvalho

SUPLENTE: Sra. Luziana Maria de Toledo

TITULAR: Sr. Eugênio Silva Neto

SUPLENTE: Sr. Matheus Araújo Martins



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



III - Como membros representantes dos Segurados Ativos:

TITULAR: Sra. Cristiane Silva Carlos Nogueira

SUPLENTE: Sra. Francisca Mazia da Silva Simão

TITULAR: Sra. Maria Divina Brandão

SUPLENTE: Sra. Rogéria Monteiro do Rego

TITULAR: Sra. Luciana Gomes Silva Mendonça

SUPLENTE: Sra. Vânia Santana Vieira

IV - Como membros representantes dos Servidores inativos e pensionistas:

TITULAR: Sra. Sirley Maria Vinhal

SUPLENTE: Sr. Juraci de Jesus Damaceno de Oliveira

Art. 2º. As competências dos componentes do Conselho Municipal de Previdência do PREV ABADIA encontram-se elencadas, no artigo 93 (e seguintes) da supracitada Lei Municipal e no que for omissivo por regulamento posterior.

§1º. Os referidos servidores irão desempenhar um mandato de 03 (três) anos, contados a partir da publicação deste ato normativo, junto a gestão do PREV ABADIA, e não poderão ser destituídos *ad nutum*.

§2º. As funções desempenhadas pelos membros do Conselho Municipal, supracitado no artigo anterior, serão exercidas com pagamentos de jetons conforme elencado na referida norma municipal, sendo consideradas de alta relevância para o Município.

§3º. Na primeira reunião ordinária deverá ser escolhido os membros que desempenharão a função de Presidente, Vice-Presidente e Secretário do CMP.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022.

WANDER SARINHA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Wander Sarinha de Carvalho
Prefeito Municipal

